



## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> –  
assessorialegislativa@juína.mt.leg.br

**Discussão e votação única em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_votos.  
Abstenções \_\_\_\_votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

- ( ) Indicação  
( x ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 13/2026**

### **AUTORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha**

Com fundamento no art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína, o vereador abaixo signatário **REQUER** a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, e ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, que encaminhem a esta Casa de Leis, nos prazos regimentais, cópia do Plano Municipal de Transporte Escolar, referente ao exercício vigente, conforme dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº 1.934/2020, bem como as seguintes informações:

- I – Definição das rotas do transporte escolar, com seus respectivos horários de saída e chegada;  
II – Definição dos pontos de embarque e desembarque dos alunos, com previsão de horários;  
III – Quantitativo da demanda a ser atendida e a capacidade total do sistema de transporte escolar;  
IV – Número de alunos contemplados com auxílio mensal de transporte escolar, com seus respectivos custos;  
V – Relação dos profissionais designados para atuação em cada rota;  
VI – Custo estimado anual do serviço de transporte escolar.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo exercer a função fiscalizatória do Poder Legislativo, mediante a obtenção de informações acerca do cumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.934/2020, que determina a elaboração e publicação anual do Plano Municipal de Transporte Escolar por meio de ato formal do Poder Executivo.

A exigência legal de planejamento anual constitui instrumento essencial para assegurar a eficiência, a transparência e a organização da política pública de transporte escolar no Município de Juína, especialmente no atendimento aos alunos da zona rural.

A disponibilização das informações relativas às rotas, horários, pontos de embarque e desembarque, bem como à demanda atendida, permite avaliar a qualidade e a abrangência do serviço prestado, além de contribuir para a segurança dos estudantes e a adequada prestação do serviço público.

Ademais, os dados referentes ao número de alunos beneficiados com auxílio transporte, à designação de profissionais por rota e ao custo estimado anual possibilitam maior controle





## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> –  
[assessorialegislativa@juína.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juína.mt.leg.br)

social e institucional, em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, publicidade, eficiência e transparência.

Sob o aspecto educacional, o adequado funcionamento do transporte escolar é fator determinante para garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, contribuindo para a redução da evasão escolar e para a promoção da igualdade de oportunidades, especialmente nas áreas rurais.

Ressalta-se, ainda, que o cumprimento do dispositivo legal fortalece a gestão pública baseada em planejamento e responsabilidade fiscal, em consonância com as diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, o presente Requerimento visa não apenas verificar o cumprimento da legislação vigente, mas também subsidiar a atuação parlamentar e garantir maior transparência à população de Juína quanto à execução do serviço de transporte escolar.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento das informações requeridas, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 25 de março de 2026.



CARLITO PEREIRA DA ROCHA  
Vereador autor

